



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DA UNIDADE EMBRAPII IFG (em estruturação)

EDITAL Nº 007/2023-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 27 de setembro de 2023.

A Unidade EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior, no período de 27 de setembro de 2023 a 9 de outubro de 2023, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de três (03) vagas de bolsistas e cadastro de reserva durante a vigência do projeto para atuar como estudante de Iniciação Tecnológica, destinadas a estudantes dos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica e/ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do IFG junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de um Traçador de Curva IxV de Baixo Custo para Módulos Solares Fotovoltaicos” vinculado a Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG situados em Itumbiara-GO.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O edital disponibiliza 03 vagas de bolsistas para atuar como estudante de Iniciação Tecnológica, destinando-se 03 vagas para estudantes dos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica e/ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, de nível superior, junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de um Traçador de Curva IxV de Baixo Custo para Módulos Solares Fotovoltaicos” vinculado a Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG situados em Itumbiara-GO.

2.2. O(A) bolsista desenvolverá atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento/montagem de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime presencial.

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.

2.4. Para os candidatos à vaga destinada aos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica e/ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a), entre o 2º ao 5º período (01 vaga) e/ou 6º ao 10º período (02 vagas), em um dos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica e/ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Goiás Campus Itumbiara;

2.4.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 60 dias que antecedem a inscrição para este Edital;

2.4.3. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

2.4.4. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança;

2.4.5. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

2.4.5.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. O (a) estudante selecionado (a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPII-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;

- 3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo coordenador em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;
- 3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.
- 3.1.4. Entregar mensalmente a avaliação de desempenho;
- 3.1.5. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;
- 3.1.6. Participar dos cursos de formação oferecidos pelo Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG;
- 3.1.7. Prestar informações ao Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG sempre que solicitado;
- 3.1.8. Cumprir a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.
- 4.2. A bolsa ofertada terá o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.
- 4.3. A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPPII IFG.
- 4.4. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de 01/11/2023 a 31/10/2024.
- 4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.
- 4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: de 27/09/2023 a 09/10/2023.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:
 - 5.2.1. Formulário on-line de inscrição (disponível em <https://forms.gle/xFPERrtUhiZZfd6A8>);

No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 5.2.1.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.1.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- 5.2.1.3. Cópia da Declaração de matrícula;

- 5.3. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível nas Plataformas Lattes/CNPq ou LinkedIn.
- 5.4. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 09/10/2023 (horário de Brasília). Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário, será considerado apenas o último formulário enviado.
- 5.5. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.
- 5.6. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.
 - 6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.
- 6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.
 - 6.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.
 - 6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório. O (A) candidato(a) que não obtiver 70% da nota será eliminado(a).

6.3.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; compromisso; motivação).	20
C2	Experiências e/ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto, dentre elas: Microcontroladores, Linguagem de Programação, Simulação Computacional, Prototipagem de Placas de Circuito Impresso, Prototipagem Rápida 3D e Sistemas de Geração Solar Fotovoltaica.	80
	Total	100

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a Entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista, no dia e horário marcados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista.

6.5.2. Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico do estudante, obtido através do histórico escolar ou da declaração do Q-Acadêmico constando tal rendimento.

6.5.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
27/09/2023 a 09/10/2023	Período previsto para inscrições
10/10/2023	Homologação das inscrições
11/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
12/10/2023	Divulgação das inscrições homologadas
13/10/2023	Resultado Preliminar da Análise de Currículo

16/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo
17/10/2023	Resultado Final da Análise de Currículo
18/10/2023	Realização da Entrevista
20/10/2023	Resultado Preliminar da Entrevista
21/10/2023 a 23/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
24/10/2023	Resultado Final da Seleção
01/11/2023	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou da Unidade, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPII IFG.

Goiânia, 27 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Lázaro Eurípedes Xavier

Presidente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC

(assinado eletronicamente)

Christiane Borges Santos

Coordenadora de Recursos Humanos da Unidade EMBRAPII/IFG

Portaria 388/2021

(assinado eletronicamente)

Leandro Alexandre Freitas

Diretor da Unidade EMBRAPII/IFG

Portaria 1620/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada da Unidade EMBRAPPII-IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.

Goiânia, ____/____/2023

(Assinatura)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiane Borges Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - REI-CRHP**IE, em 27/09/2023 11:51:50.
- **Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A) - CD2 - REI-DPIEM**, em 27/09/2023 10:37:41.
- **Lázaro Eurípedes Xavier, Lázaro Eurípedes Xavier - 1210 - DIRETORES GERAIS - Funtec (00997151000166)**, em 27/09/2023 08:47:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457384

Código de Autenticação: 79bb9b0196



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados